

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.332, de 11 de setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 0003827/2025/SGOV/GAB/DEPGI, de 09 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.º 078/CTEAEP/2025, de 03 de setembro de 2025, pelo qual a Câmara do Município de Porto Velho - CTEAEP, solicita movimentação a Emenda Parlamentar n.º 067/2024 do vereador Everaldo Fogaça em favor da Fundação Cultural de Porto Velho tendo como objeto Calendário Cultural/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>						
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDA DE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFER A</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
12.01.08.122.354.2. 970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial	FIS	3.3.50.43	1.500.0000. 0000.0005	100.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>100.000,00</b>	-
<b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDA DE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFER A</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
	Preservação e					

02.21.13.391.044.2. 922	Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural	FIS	3.3.50.43	1.500.0000. 0000.0005	-	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 12/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 15/09/2025, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0021125** e o código CRC **851AAE5C**.